



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 220/2022
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**Concede Avanço Horizontal
por tempo de serviço.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico nº 401/2022;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARCO ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO**, ODONTÓLOGO, portador do RG nº. 629.311 2ª VIA SSP/SE, inscrito no CPF sob nº. 556.729.495-68, Avanço Horizontal da **LETRA “E” para a LETRA “F”**, do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar nº 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 21 de outubro de 2022.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal


LEIDY DARIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Administração